

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.419, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada THELMA DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

A proposição, da lavra do Senador Gerson Camata, autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Linhares. A instituição, de ensino médio profissionalizante, teria a missão de formar mão-de-obra para suprir a demanda da indústria petrolífera da região e até do Estado, que é o segundo maior produtor nacional de petróleo. A Comissão de Educação do Senado Federal, em decisão terminativa, aprovou a proposição, que vem a esta Câmara dos Deputados.

O prazo regimentalmente previsto de cinco sessões transcorreu sem que fossem apresentadas emendas ao Projeto.

II - VOTO DA RELATORA

A este Colegiado compete apreciar a proposta estritamente quanto ao seu mérito. Em tal aspecto, constata-se que o projeto sequer prevê a



8D1E5BFA19

criação dos cargos necessários ao funcionamento da instituição de ensino. Releva-se tal omissão, contudo, diante do caráter meramente autorizativo da proposição, bem como da óbvia dificuldade de dimensionamento da estrutura organizacional por parte do Poder Legislativo.

Em tal contexto, voto pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 6.419, de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputada THELMA DE OLIVEIRA
Relatora